

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 12

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 15/2017

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 15/2017, fazem partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 — Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo prefeito municipal SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR e pelo Secretário Municipal de Saúde FABIO DELDUCA DA SILVA e de outro o lado a IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.228.648/0001-49 com sede na Rua Teixeira Rios, 210 — Centro na cidade de Espírito Santo Do Pinhal, representada por seu provedor, SR. JAQUES PONTES CASALECCHI e por seu procurador ANTONIO GUILHERME FERREIRA celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, pelo Decreto Municipal 4.831 de 17 novembro de 2015, bem como as demais normas jurídicas pertinentes

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 15/2017;
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 15/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos, prorrogado por mais um ano, com início em 03.11.2020 e término em 02.11.2021, para cumprimento dos objetos e metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 15/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

 Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 15/2017, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de

D.





- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

R\$ 2.212.200,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e duzentos reais) em 12 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso.

- 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
- **2.1.1. Recurso Fonte 01 Municipal:** R\$ 2.212.200,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e duzentos reais).
- **2.1.2. Total Geral:** R\$ 2.212.200,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 3 - DA TRANSPARÊNCIA

3.	Em conformidade com a Lei Federal12.527/2011 e com os Comunicados SDG n°s
	16,19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a
	Organização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de
	Transparência próprio com os seguintes dados:
	□ Informações sobre atividade e resultados
	□ Estatuto social atualizado;
	□ Termos de ajustes;
	□ Planos de trabalho;
	□ Relação nominal dos dirigentes;
	□ Valores repassados;
	□ Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos
	valores pagos;
	□ Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos
	nomes, cargos ou funções;
	□ Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de
	acompanhamentos;
	 Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
	□ Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos
	que foram repassados;

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO e seus aditivos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

a. De

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de novembro de 2.020.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

> RG: 32.510.985-0 CPF: 286.040.788-00

JAQUES PONTES CASALECCHI PROVEDOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

RG:15.690.769 CPF: 047.432.338-28

FÁBIO DELDUCA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **GESTOR DO SUS**

RG: 43.164.076-2

CPF: 311.105.198-69

PROCURADOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

> RG: 9.825.855-2 CPF: 850.082.228-72



- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 15/2017 - ADITIVO 12

OBJETO: GERENCIAMENTO DE PLANTÕES DE MATERNIDADE E DE

DISPONIBILIDADE

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.212.200,00

EXERCÍCIO: 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

T

0. B

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Sando do Pinhal, 03 de novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura:



- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Delduca da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 311.105.198-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 850.082.228-72

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antonio Guilherme Ferreira

Cargo: Procurador da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: 94 level de Michie Willia

B